



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Marcos Carlos de Oliveira é reconhecido empresário do ramo de geradores e refrigeração em Porto Alegre. Nascido no Rio Grande do Norte em 1963 ou 1962, é filho de Dona Maria e Seu Vicente, porém foi criado em Brasília por uma família adotiva que lhe ensinou a ser um homem respeitoso, educado e trabalhador.

Aos 24 anos foi morar em São Paulo, onde conheceu sua esposa, Sirlete e teve uma filha, a Jéssica.

Aos 34 anos veio junto com a família para Porto Alegre. Aqui enfrentou todas as dificuldades e montou um mercado. Após se estabelecer, foi capaz de construir, também, uma empresa de geradores, a Geraluz, e que mais tarde iniciou no ramo da refrigeração.

Por estar há muitos anos em Porto Alegre, Marcos fez grandes amizades na capital gaúcha. Por todo seu amor à cidade, construiu importantes laços e se sentiu cada vez mais em casa. Hoje, Marcos possui duas filhas: Jéssica e Vitória.

O homenageado sempre foi muito zeloso com sua família e a comunidade que lhe abraçou e, por essa razão, hoje administra, junto com sua esposa, importantes estabelecimentos em seu bairro Santa Rosa, na Zona Norte de Porto Alegre.

Visando suprir a necessidade dos moradores da região montou, além do mercado, uma farmácia e uma lotérica, todos lado a lado, para aumentar a comodidade das pessoas da região.

Além disso, Marcos é uma importante liderança local e vem buscando constantemente melhorias para a vizinhança, seja através de ações sociais ou da articulação com os representantes eleitos da população.

Por ter escolhido nossa querida capital e trabalhar incessantemente pela melhoria da vida dos que aqui vivem, é justa a homenagem que se ora se propõe.

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Marcos Carlos de Oliveira

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Marcos Carlos de Oliveira, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 19/08/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0192059** e o código CRC **1054A16D**.

Referência: Processo nº 138.00051/2020-47

SEI nº 0192059